Docusign Envelope ID: 1A160A23-3D32-8341-8382-8C11D8BF6309

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE

CNPJ nº 12.610.459/0001-96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO PELA EMISSÃO DE COTAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS REALIZADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2026

Pelo presente instrumento particular:

I. OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários nos termos do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, neste ato representada nos termos do seu contrato social ("Administradora"); e

II. BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.785/0001-11, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, conjunto 61, 6º andar, Bloco B, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.785/0001- 11, autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento por meio do Ato Declaratório nº 15.536, de 30 de março de 2017 ("Gestora" e em conjunto com a Administradora "Prestadores de Serviços Essenciais");

Na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE**, fundo de investimentos inscrito no CNPJ sob o nº 12.610.459/0001-96 ("Fundo"), nos termos do Item 1.1 do Apêndice da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior B do Fundo e dos limites relacionados ao Patrimônio Autorizado, bem como outras regras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"), **RESOLVEM APROVAR**:

(i) A **2ª emissão de Cotas Subordinadas Júnior B** ("Cotas Subordinadas Júnior B"), composta pela quantidade de 50 (cinquenta) Cotas Subordinadas Júnior B, que serão objeto de oferta privada sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, cujas características estão descritas no Apenso constante do **Anexo I** ao presente instrumento.

Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído

Docusign Envelope ID: 1A160A23-3D32-8341-8382-8C11D8BF6309

no Regulamento do Fundo.

O presente instrumento é firmado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. As partes declaram que as assinaturas eletrônicas apostas conferem integridade, autenticidade e regularidade às deliberações aqui formalizadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em uma única via, para um só efeito e propósito

São Paulo, 08 de setembro de 2026.







OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

_*_

Docusign Envelope ID: 1A160A23-3D32-8341-8382-8C11D8BF6309

ANEXO I

ao Instrumento Particular dos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One realizado em 04 de setembro de 2026

APENSO DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR B

[Restante da página deixado intencionalmente em branco. Apenso nas páginas a seguir]

Docusign Envelope ID: 1A160A23-3D32-8341-8382-8C11D8BF6309

APENSO I DO APÊNDICE DA SUBCLASSE DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR B

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE
CNPJ nº 12.610.459/0001-96

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DA SUBCLASSE DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR B

O presente documento constitui o suplemento ("Suplemento") referente à **2ª emissão da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior B** ("Cotas") emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE**, inscrito no CNPJ sob nº 12.610.459/0001-96.

1. **Da Emissão de Cotas**: Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, a quantidade de 50 (cinquenta) Cotas, utilizando-se o valor da cota de fechamento do Dia Útil anterior à presente data, apurado, nos termos do Regulamento, desde a data da primeira integralização de cotas da Subclasses de Cotas Subordinadas Júnior B ("Data de Integralização Inicial").

2. **Do Prazo de Duração e Carência**: As Cotas terão **prazo de duração indeterminado** e não terão prazo de carência de pagamento de amortização de principal e juros.

3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas**: Na integralização das Cotas, será utilizado o valor da cota de fechamento do Dia Útil anterior da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, calculado conforme disposto no Capítulo I do Apêndice da Subclasses de Cotas Subordinadas Júnior B.

4. **Do Benchmark**: **Não aplicável**.

5. **Do valor da Cota**: O valor de integralização em data diversa da Datade Integralização Inicial, amortização e resgate de cada Cota observará ametodologia de cálculo prevista no Capítulo I do Apêndice da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior B.

6. **Da Amortização das Cotas e do Resgate:** As Cotas serão ou poderão ser amortizadas de acordo com os critérios definidos no Anexo I do Regulamento e no Apêndice das cotas da Suclasse de Cotas Subordinadas Júnior B.

7. **Do Resgate das Cotas**: As Cotas serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no Item 2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada da Classe ou do Fundo.

Docusign Envelope ID: 1A160A23-3D32-8341-8382-8C11D8BF6309

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas serão objeto de oferta privada, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme aditada.

9. **Do Público-Alvo:** A oferta é destinada a Investidores Profissionais, conforme definido pela Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme aditada.

10. **Critérios de Negociação das Cotas**: A negociação das cotas deverá obedecer as regras determinadas pela Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme aditada, bem como no Regulamento.

11. **Classificação de Risco:** A presente oferta poderá contar com a emissão do relatório de avaliação *(rating)* emitida por uma Agência de Classificação de Risco.

12. **Coordenador Líder/Distribuidor: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**.

13. **Custos da Distribuição**: Definidos nos termos do contrato de distribuição.

14. **Termos Definidos**: Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

15. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora e pela Gestora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às cotas da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior B, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

DocuSigned by
Andre Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:1478410574
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2026 | 14:44:12 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

DocuSigned by
LUIZ ARAUJO
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2026 | 08:44:29 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A